



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2080

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 846 de 17 De Janeiro de 2018** - Aplica Suspensão Temporária de Participação em Licitação E Impedimento de Contratar com a Administração a Empresa Wfl Distribuição e Comércio Ltda.
- **Portaria Nº 20 de 17 de Janeiro de 2019** - Concede Licença Prêmio ao servidor Público Municipal Sr. Antonio Oliveira Torres e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA,
ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE AMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 20 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SR. ANTONIO OLIVEIRA TORRES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO OLIVEIRA TORRES**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio da servidora será de 17/01/2019 a 17/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2118 - E-mail: pnbr.barradorocha@gmail.com